



# Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.237, DE 22 DE MARÇO DE 1991.

GABINETE DO PREFEITO

Delega competência a membros da Comissão Promotora da IV FICAR - Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Assis e EXPO-ASSIS - Exposição Regional de Animais e Produtos Derivados de Assis.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - As receitas e despesas decorrentes da realização da IV FICAR Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Assis e EXPO - ASSIS - Exposição Regional de Animais e Produtos Derivados de Assis, serão administradas pela Comissão Promotora, através dos Senhores Presidente e Diretor Financeiro, conjuntamente nos termos da Legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Lei nº 2.300/86.

**Parágrafo Único** - Os documentos das despesas deverão ser rubricadas pelo Sr. Presidente da Comissão Promotora, Dr. ROMÃO ARRUDA BORREGO e pelo Sr. NILTON CAETANO DECANINI, Diretor Financeiro desta Comissão, ambos designados através do Decreto nº 2.221 de 27 de fevereiro de 1991.

**Artigo 2º** - Fica estendido o regime de adiantamento criado através da Lei Municipal nº 2.634, de 27 de janeiro de 1989, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.177, de 10 de outubro de 1990, para as despesas com a realização da IV FICAR e EXPO - ASSIS, devendo o Sr. Diretor Financeiro, Sr. NILTON CAETANO DECANINI, já autorizado através da Portaria nº 8.140 de 06 de março de 1991, assinar cheques juntamente com a sra JURACI DE ARANTES LOURENÇÃO, que responde pela Tesouraria Municipal e no impedimento desta, com o Sr. JOSÉ BENEDITO CHIQUETO.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de março de 1991.

  
ROMEU JOSÉ BOLFARINI  
PREFEITO MUNICIPAL





# Prefeitura Municipal de Assis

DEC 2237/1991  
Fls. 2/2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.237, DE 22 DE MARÇO DE 1991.

fls. 2

*conclui*  
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos  
Jurídicos em 22 de março de 1991.

*conclui*  
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO

*Assis*